



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 09 de julho de 2025.

Of. nº 433/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 297/2025**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do Partido MDB, reiterando a indicação nº 21/2024, solicitando a implantação de Ecopontos em todos os bairros do nosso município, bem como no Distrito de Nova Casa Verde. após analisá-la, **informamos** que a Administração Pública Municipal irá conduzir estudos para verificar a viabilidade técnica e a disponibilidade orçamentário-financeira, a fim de atender à indicação, conforme resposta do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado anexa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO Nº 297/2025 DE 24/06/2025

SOLICITANTES: Vereadora Gabriela Carneiro Delgado – MDB

RESPOSTA

Com relação à referida indicação encaminhada pela representante da Câmara Municipal dos Vereadores de Nova Andradina sobre a implantação de Ecopontos em todos os bairros do nosso município, bem como no Distrito de Nova Casa Verde.

Informamos que o Município está concluindo os trâmites legais e operacionais a fim de concluir a instalação e iniciar a operação de um Ecoponto localizado no bairro Vila Operária. Este ecoponto foi objeto de TAC entre o Ministério Público do Estado de MS e grandes empresas no município que possuíam pendências ambientais, e puderam direcionar a compensação na construção deste ecoponto. No local serão recebidos os materiais classificados como volumosos e mencionados pela vereadora: colchões, móveis velhos, eletrodomésticos, madeira e metais, além dos materiais recicláveis em grande volume, que já são coletados pela coleta seletiva do município.

Em que pese alguns modelos de ecoponto no Brasil recolham resíduos de construção civil, resíduos de poda e varrição e resíduos domésticos, este modelo não é viável para o nosso município, considerando a falta de regulamentação dos grandes geradores (empresas que geram acima de 200 L/dia). Para tal, seria necessária a instalação de uma balança para a pesagem deste material antes do descarte e responsabilização do grande gerador pelo seu descarte final, não podendo assim o município receber seus resíduos em suas estruturas de destinação final, tendo este que arcar com a contratação de terceirizadas especializadas no tratamento de resíduos sólidos.

Ou seja, além da necessidade de adaptar a estrutura física dos locais de descarte final, o município também necessitaria efetivar grande quantidade de pessoal capacitado a fim de gerir o tratamento dos resíduos destes locais e fiscalizar os grandes geradores.

Ademais, o município já disponibiliza, nas avenidas, diversos ecopontos de descarte de materiais recicláveis, que são coletados diariamente pela empresa contratada para tal. Também realiza a coleta de resíduos volumosos através do Caminhão da Dengue, existente pela Saúde,

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE/FAX: (67) 3441-3664 – FONE: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000

E-mail: meio.ambiente@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



Assinado com senha por HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 25/06/2025 13:17:46 - Documento Nº: 453629-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=453629-5338>



PMD IC2 02548968

SIGA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

quando há demanda ou denúncias. Além disso, existe o aterro de construção civil para que o município possa dar destinação final adequada de seus resíduos de poda e construção civil.

O município está estudando a viabilidade da implantação de um ecoponto no Distrito de Casa Verde que seja adequado e que atenda à população.

A atuação permanente dos formadores de opinião e representantes do povo é fundamental para promover uma mudança cultural em relação à gestão dos resíduos sólidos. Ao invés de apenas atribuírem responsabilidades ao Executivo, esses líderes devem usar sua influência para orientar e mobilizar a população sobre a importância da separação e destinação correta do lixo, reforçando que a responsabilidade ambiental é compartilhada.

Quando todos os munícipes se posicionam como exemplos e educadores, contribuem diretamente para a construção de uma cidade mais limpa, sustentável e participativa, fortalecendo o senso de dever coletivo e a corresponsabilidade entre governo e sociedade.

A equipe de meio ambiente desta pasta se coloca à disposição para tirar quaisquer dúvidas que vierem a ser pertinentes quanto às iniciativas da população de proteção do meio ambiente.

Sem mais para o momento, colo-me a inteira disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
(assinado digitalmente)

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE/FAX: (67) 3441-3664 – FONE: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000

E-mail: meio.ambiente@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



Assinado com senha por HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 25/06/2025 13:17:46 - Documento Nº: 453629-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=453629-5338>



PMD IC2 02548968

SIGA